ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.004.PMA.SESAN
PROCESSO Nº 083/2015/SESAN

Senhor Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura e do Município de Ananindeua,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta CPL/PMA, devidamente autorizado ao procedimento licitatório pela autoridade competente, nos termos da Lei, procedeu-se à elaboração do edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.004.PMA.SESAN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 222.623-15/2007 – JADERLÂNDIA/MAGUARIAÇU CONTEMPLANDO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA RUA SÃO BENEDITO DO PROJETO SANEAR ANANINDEUA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA,**

A licitação foi do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Ananindeua Diário Oficial do Estado e jornal O liberal no dia 29/06/2015, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com abertura para o dia 30 de junho de 2015, as 10:00h, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro, Município de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

A sessão foi aberta no dia 09/06/2015, às 10:00 horas, apesar de ampla publicidade, registrou-se a presença da empresa: **CONSTRUTORA AGRA LTDA, CNPJ nº 03.194.910/0001-40**, através de seu representante legal devidamente credenciado.

Ressalta-se que a análise técnica da documentação de habilitação da empresa foi realizada pelo servidor convocado da SESAN, Engenheiro Civil José Carlos de Assis, **CREA/PA nº. 2888-D.** Da análise dos documentos habilitatórios, bem como certificação de autenticidades das certidões apresentadas nos respectivos sites, pela CPL/PMA e o Engenheiro Civil da SESAN, foi constatado que a licitante **CONSTRUTORA AGRA LTDA, CNPJ nº 03.194.910/0001-40**, encontrava-se HABILITADA.

Da análise da proposta comercial da empresa habilitada, analisada pela CPL e servidor convocado da SESAN, Engenheiro Civil José Carlos de Assis, **CREA/PA nº. 2888-D**, que procederam análise de todas as planilhas apresentadas pela proponente, foi constatado o cumprimento dos requisitos editalícios. Assim a proponente foi declarada CLASSIFICADA com o Preço Global de **R$**

5.366.387,39 (cinco milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), igual à reserva orçamentária que é de **R$ 5.366.387,39 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, nos termos da Cláusula Quarta do Edital**.** Franqueada a palavra ao representante presente o mesmo declinou do prazo e direito de interposição de recurso, razão pela qual, a CPL/PMA declarou a empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA, CNPJ nº 03.194.910/0001-40,** VENCEDORA da presente licitação.

Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento.

Ananindeua/PA, 30 de junho de 2015.

CLÁUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Presidente da CPL/PMA